



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5045/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MARA RUBIA PEPECE, REGIDA PELO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 97 e seguintes, Seção V, Capítulo VI da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO AINDA, a conclusão do Laudo Médico Pericial emitido pelo Médico Perito contratado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cândido Mota, Dr. José Rogério Funabashi, CRM-SP: 75780/SP, de 27 de setembro de 2018, concedendo a readaptação funcional, estando apta ao trabalho, com restrição de não realizar esforços e sobrecarga na coluna lombar;

CONSIDERANDO FINALMENTE o Ofício SEC nº 295/2018, de 24 de outubro de 2018, protocolado sob o nº 05371/2018, em 25 de outubro de 2018, emitido pelo Secretário da Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, informando as novas funções da professora;

### DECRETA :

Art. 1º. Fica readaptada a Senhora MARA RUBIA PEPECE, lotada no cargo Professor de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria da Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir de 22 de outubro de 2018, para auxiliar a Coordenação Pedagógica, Secretaria e Direção da Escola Municipal de Ensino Infantil “Leonilda Pereira de Almeida”, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO